



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3863

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
08/12/2025  
Pág. 1/1

### Decreto nº 5353/2025 de 08/12/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
751 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO
	1.500,00
	<b>Total Suplementação:</b> <b>1.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
763 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500,00
	<b>Total Redução:</b> <b>1.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3863

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 5.354, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **ELIZANGELA CARVALHO MAIA**, matrícula 200528, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 03/12/2025 à 12/12/2025, referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3863

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTRARIA N.º 5.325, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, **Sr. CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL**, matricula 200434, lotado no cargo de **Médico**, a serem gozadas a partir do dia 08/12/2025 a 22/12/2025, referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 07/01/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito de Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3863

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 5.326 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora pública do município, Sra. **SOELY GRANEIRO** matrícula 200783, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem gozadas a partir do dia 08/12/2025 à 22/12/2025, referente ao período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3863

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAÇÃO Nº 044/2025**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 40/2025**

#### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:** Daniele Silva Barbosa – 5.844.533-9-SESP-PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **Técnica de Enfermagem**, com carga horária de 40 semanais, desempenhando atividades relacionadas, a assistência de enfermagem que se destinam a ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, dentre outras. Prestar atendimento de enfermagem, de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem; ministrar medicação, por via oral, parenteral, nasal, ocular e auricular, de acordo com a prescrição médica; outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 3.646,64. (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e sessenta e Quatro Centavos)

**PERÍODO:** Início em 08/12/2025 e término em 07/12/2026

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**